



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45.200.623/0001-46

LEI Nº 660 DE 04 DE AGOSTO DE 1.993 " ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças , o crédito adicional especial no valor de CR\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Cruzeiros).

PARÁGRAFO UNICO:- O crédito servirá para fazer face as despesas decorrentes de "Desapropriação de área para instalação de Creche Municipal .

ARTIGO 2º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e ou III, do § 1º, da Lei 4320 de 17 de março de 1.964 .

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,
05 de Agosto de 1.993 .

Nelson Ribeiro Mendes
NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal .

Registrado e publicado nesta Secretaria na
data supra .

Silvia Doraci Pires
SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .